



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**Parecer Jurídico 058/2023**

**PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** "contratação da Federação de Voleibol do Paraná para participação de atletas do município nas 1ª e 2ª etapas do Campeonato Paranaense de Voleibol – Masculino, categorias sub 15, sub 17 e adulto, a serem realizadas nos dias 26 a 28 de maio, e, 12 a 15 de outubro do corrente ano, na cidade de Nova Esperança (PR)."

**REQUISITANTE:** Secretaria de Esportes.

**RELATÓRIO**

Foi a contratação acima, solicitada pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes, em data de 21 de março de 2023, com despacho autorizador na mesma data, encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento. Em 27 de março de 2023 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação. Após, vieram os autos para parecer.

**MANIFESTAÇÃO**

Para a requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, como por exemplo: aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, tudo isso realizado pela comissão permanente de licitações.

A Secretaria Municipal de Esportes justificativa seu pedido alegando que 40 (quarenta) atletas deste Município de Ribeirão do Pinhal irão participar do Campeonato Paranaense de Voleibol, evento a ser realizado em duas etapas, a 1ª entre os dias 26 a 28 de maio e a 2ª entre os dias 12 a 15 de outubro, do corrente ano, na cidade de Nova Esperança (PR).

Explicita, ainda, que os atletas do município participarão do evento nas categorias sub 15, sub 17 e adulto - masculino.

Destaca o citado secretário municipal que a Federação de Voleibol do Paraná – FVP detém exclusividade na organização e realização deste evento, notadamente nas categorias sub 15, sub 17 e adulto – masculino.



Fato corroborado por declaração de filiação e exclusividade emitida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (documento anexo ao procedimento), bem como por declaração da Federação de Voleibol do Paraná – FVP que assevera que possui exclusividade na realização dos campeonatos nas categorias sub 15, sub 17 e adulto (documento anexo ao procedimento).

**Ocorre que o presente caso enquadra-se numa forma de inexigibilidade de licitação, embora não aventada nas hipóteses do art. 25 da Lei 8.666/93, mesmo porque conforme balizado pela doutrina, o rol do citado artigo não é taxativo.**

Trata-se, assim, da necessidade de contratação direta, haja vista que no presente caso a competição seria impossível, pelo simples motivo que a Federação de Voleibol do Paraná – FVP possui exclusividade na organização e realização do referido campeonato (categorias sub 15, sub 17 e adulto – masculino), na circunscrição do Estado do Paraná.

### Conclusão

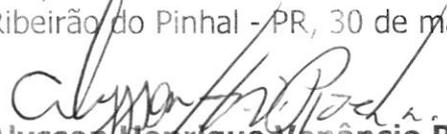
Já foram devidamente colhidos o posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, carecendo tais atos de homologação pela comissão permanente de licitações. Há, ainda, regularidade da Federação de Voleibol do Paraná – FVP com os órgãos fiscais competentes, consoante comprovam certidões anexas ao presente procedimento.

Diante da exclusividade do licitante, bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos e, coadunando-se a presente com as regras da contratação direta acima explicitadas, torna-se **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve-se ainda, exigir a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de março de 2023.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**

Advogado - OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161

Handwritten scribbles and faint marks in the top left corner.

Small handwritten marks or characters in the top right corner.

A small handwritten mark or character on the right edge.

A small handwritten mark or character on the right edge.